

LEI Nº 009/2006
de 10 de novembro de 2006



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Geraldo da Piedade por seus Representantes Legais aprovaram e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para cobrir despesas na seguinte dotação no orçamento vigente:

2.05 – SERVIÇO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.1 – SERVIÇO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Social Comunitária

08.244.0012 – Gestão Política Assistência Social

08.244.0012.2038 – Manu. Assistência Social Comunitária

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações Dom. Público

Valor: R\$ 9.000,00

TOTAL:Valor: R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no Art. 1º, utilizar-se-á como recurso anulação das dotações abaixo discriminadas, em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

2.03 – SEC MUN EDUCAÇÃO E CULTURA LAZER E TURISMO

2.03.1 – SEC MUN EDUCAÇÃO E CULTURA LAZER E TURISMO

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0041 – Transporte Escolar

12.361.0041.1008 – Aquisição de Veículos p/ Transp. Escolar

4.4.90.52.01 – Equip. Mat. Permanente Dom. Público

Valor: R\$ 9.000,00

TOTAL:Valor: R\$ 9.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade, 10 de novembro de 2006


ANTÔNIO JOSÉ RABELO
Prefeito Municipal

